



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 2019/300.10.001/17

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

MGD 17333/2019.

Objecto do contrato

Reabilitação do Pontão Sobre a Ribeira de Carapito e Alargamento do Caminho.

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Aguiar da Beira, situada em Av. Liberdade, 3570-018 Aguiar da Beira, com os números de telefone 232689100 e de fax 232688894 e com o endereço electrónico geral@cm-aguiardabeira.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente

Previsão de renovações

Não

Gestores de contrato

Margarida Anjos Cabral Cunha

Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o adjudicatário deverá ser titular de um dos seguintes conjuntos de documentos:

I) O alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.) que deve conter:

- A 1ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, conforme determina o n.º 8 da Lei n.º 41/2015.

Critério

Será utilizado o critério do valor.

Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Preço Base

O preço base fixado será de 41.541,73 euros.

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - A proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais;
- 2 - A proposta que tiver sido apresentada por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas, aferida pela Informação Empresarial Simplificada relativa ao último exercício económico;
- 3 - A proposta que tiver sido apresentada pela empresa com menor volume de negócios, aferida pela Informação Empresarial Simplificada relativa ao último exercício económico.

Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão de registo comercial (Certidão Permanente);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos:
 - Plano de trabalhos, com respeito pelo prazo de execução da obra, com fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas
 - Plano de trabalhos com especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executá-los, designadamente recursos humanos e equipamentos
 - Plano de pagamentos de cada uma das espécies de trabalhos previstas
- ;
- Proposta;
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução.

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, devem ser redigidos em Português

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas;
- Certidão de registo comercial (Certidão Permanente);
- Certificados de registo criminal de pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência (alíneas b) e h) do n.º 1 do Artigo 55.º do CCP);
- Comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social (alínea d) do n.º 1 do Artigo 55.º do CCP);
- Comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos (alínea e) do n.º 1 do Artigo 55.º do CCP);
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.

Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.